

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022- IPGSE

Resolução Normativa nº 01/2022-IPGSE, que trata da mudança de endereço da filial 01 do Instituto, CNPJ Nº 18.176.322/0002-32, na cidade de Santa Helena de Goiás – GO.

No uso da prerrogativa estabelecida no § 1º do Art.2º da seção II, do Capítulo I do Estatuto Social Consolidado do INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE, CNPJ Nº 18.176.322/0001-51, o Diretor Presidente do IPGSE, Senhor Eduardo Pereira Ribeiro, CPF nº 484.680.881-53, dentro de sua competência, estabelece a mudança da sede filial 01, CNPJ nº 18.176.322/0002-32, para o seguinte endereço Rua 05, Quadra N, Lote 12, S/N, Bairro Petrolina em Santa Helena de Goiás – Estado de Goiás, CEP: 75.920-000, devendo ter suas atividades nesta localidade a partir da alteração do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Esta resolução deverá ser cumprida, com seu registro em cartório e obrigatoriamente a notificação oficial encaminhada à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO e divulgada no Sítio Transparência do IPGSE.

Rio Verde, 11 de março de 2022

Tabelionato

EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
Diretor Presidente do IPGSE

